

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 16 de 22 de MAI/2026
na Sessão ORDINÁRIA

INDICAÇÃO N. 209/2026

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin.

Mesa Diretora

Lido em 22 de MAI/2026

Responsável

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o §1.º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICA ao **Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Valdemar Gamba**, após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, os **remanejamentos e readequações de programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares impositivas de sua autoria**, relativas ao exercício financeiro de 2026, em razão de impedimentos técnicos comunicados pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.º 3.078/2025 (LDO 2026).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no **artigo 77-A, §2.º, inciso II, da Lei Orgânica do Município**, combinado com os **artigos 31 a 38 da Lei Municipal n.º 3.078/2025 (LDO 2026)**, diante dos impedimentos técnicos comunicados pelo Poder Executivo Municipal quanto à execução de emendas parlamentares impositivas de autoria deste Parlamentar.

Conforme consta do **Ofício n.º 171/2026/GE**, encaminhado aos Parlamentares por meio do **Ofício n.º 317/2026-GAB/CIRC**, foram apontados impedimentos de ordem técnica e documental em determinadas programações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Nos termos da legislação vigente, **competete ao Poder Legislativo, na forma da Lei Orgânica, indicar ao Poder Executivo o remanejamento das programações cujo impedimento seja considerado insuperável.**

Considerando a compatibilidade material dos objetos e a viabilidade técnica da reprogramação orçamentária, as emendas impositivas poderão, **eventualmente**, ser agrupadas para fins de remanejamento conjunto, preservando-se o **montante global originalmente destinado pelo Parlamentar.**

Após análise das justificativas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, apresenta-se o seguinte demonstrativo:

Nº	Valor (R\$)	Beneficiário Objeto	Razão do Impedimento	Encaminhamento
146	15.000,00	Secretaria Esportes Lazer / Clube Monte Santo	Art. 35 § único Inc. VIII Lei 3078/2025 (desistência p/ parte do beneficiário)	DESTINAR para a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais — APAE, voltada à aquisição de Tendas para Equoterapia.
150	20.000,00	Associação Comunitária do Jardim Araras	Art. 35 § único Inc. IX Lei 3078/2025 (outras razões d ordem técnica, ausência prestação contas)	MANTIDA a destinação para a entidade, observada a eventual regularização documental e o saneamento de pendências.
152	20.000,00	Lions Clube de Alta Floresta	Art. 35 § único Inc. IX Lei 3078/2025 (outras razões d ordem técnica, ausência prestação contas)	MANTIDA a destinação para a entidade, observada a eventual regularização documental e o saneamento de pendências.





Lido em 22 MAI 2026
Max
Responsável

A presente indicação visa assegurar o cumprimento da legislação orçamentária municipal e a adequada execução das **emendas parlamentares impositivas**, observados os princípios da **legalidade, eficiência e interesse público**.

Diante do exposto, recomenda-se o acolhimento da presente proposição pelo soberano Plenário desta Casa Legislativa e o consequente **encaminhamento ao Poder Executivo Municipal**, para adoção das providências cabíveis.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 20 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

16 de 22 MAI 2026
Mesa Diretora


Marcos Roberto Menin
Vereador

CMAF/jts/*